



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

CNPJ 15.023.922/0001-91

LEI N° 534/2002

De 31 de dezembro de 2002.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e das outras providências;

Publicado e Afixado no lugar de costume no dia 31/12/2002

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito do Município de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica autorizado a abrir no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal de Canarana, no exercício financeiro de 2002, Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 60.800,00 (Sessenta Mil, Oitocentos Reais) destinados a atender a seguinte dotação:


Órgão: Câmara Municipal
Unidade: Câmara Municipal

01.01.01.031.0001.1.003.44.90.51 – Obras e instalações R\$: 60.800,00

Artigo 2° - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados os recursos definidos pelo Art. 43, § 1°, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, os resultados de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, autorizadas à realização de transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para a outra ou de um órgão para outro, para atender exclusivamente ao conteúdo desta Lei.

Artigo 3° – Esta Lei entra vigor na data de sua publicação e ou afixação, revogando as disposições em contrário.

Canarana – MT, 31 de dezembro de 2002.


EVALDO OSVALDO DIEHL
Prefeito Municipal